

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO
DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: cargo/UBS, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS BRUNO KAIQUE DE SOUZA SANTOS

10002260, Alysson Fernando Verdan Melo / 10002961, Andreza Almeida Hardoim de Jesus / 10002519, Bruno Henrique Silva Barreto / 10000422, Claudney de Jesus Santos / 10003881, Diego Iran Correia da Silva / 10005456, Joao Paulo Lima Santos / 10004636, Krisia Guimaraes Lima / 10003589, Leonardo Cleyver dos Santos Santana / 10000536, Priscila Santos do Carmo / 10002075, Robson Santos dos Anjos / 10002738, Saulo Emanuel Siqueira.

1.2 CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS MASOUD JALALI

10004635, Maria Josete Alves Farias.

1.3 CARGO 2: AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS

10001709, Barbara Moura de Franca Sa / 10000749, Danilo Alves Neri / 10003060, Emily Suelen Santana Souza / 10004387, Jose Reis Lima Leite / 10001488, Luiz Henrique Machado / 10004006, Rivanilton Tavares Silva / 10002498, Victor Nascimento Santos / 10000442, Wanclecia Fonseca Santos.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 3 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 4 de agosto de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_sao_cristovao_se_22, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Prefeitura de São Cristóvão/SE, de 13 de junho de 2022, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **10 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_sao_cristovao_se_22.

Brasília/DF, 2 de agosto de 2022.